

# Descentralizar. À distância



Alberto Guerreiro | Museólogo

*Em tempo de decreto-lei concretizando o processo de transferência de competências para as autarquias locais na área da cultura, a responsabilidade orienta-nos para o indeclinável debate sobre os constrangimentos que afetam o sector do Património Cultural. Entre eles, os inevitáveis temas do subfinanciamento da Cultura, da necessidade de reforço de meios (técnicos e financeiros) e de recursos humanos especializados, da inadequação dos equipamentos e dos edifícios postos ao serviço dos bens patrimoniais. Todos eles pugnam por soluções que pecam sempre por tardias, apesar de indispensáveis para uma eficiente programação e gestão de museus e monumentos.*



Este debate não é novo, mas antes recorrente num país que, apesar da sua história, parece ter dificuldade em estabelecer uma convivência político-administrativa estável, duradora e saudável, no que toca a uma área tão fundamental como a conservação do seu legado cultural.

Uma leitura atenta do articulado jurídico do decreto realça desde logo uma ambivalência que não é de todo virgem nos atos deliberativos do Estado Português: por um lado, temos uma descentralização conferindo ao poder local o ónus da salvaguarda de um elenco de bens imóveis que não encaixam nas prioridades da administração central – alguns deles problemas crónicos desde a sua origem – e, por outro, mantém uma posição centralista no que respeita a tudo o que aponta para a sua reprogramação ou requalificação.

Num certo sentido, a administração central alivia a pressão do investimento e da conservação quotidiana, mas impõe a sua autoridade decisória, vinculativa, sobre quase tudo que importa para a sua sustentabilidade futura. Esta posição transporta consigo uma outra fundamentação mais inquietante, à vista de todos: o vazio deixado pelo Estado central na área da cultura.



**Podemos questionar o real contributo desta medida para a salvaguarda do património cultural português. Desde logo, porque ela inquina de uma insuficiência à partida que resulta da falta de enquadramento financeiro no Orçamento de Estado, acompanhada da já mencionada falta de autonomia política que naturalmente irá condicionar todo o processo de salvaguarda. Não havendo enquadramento e autonomia, teme-se que este património continue a viver as mesmas vicissitudes do passado.**



Podemos questionar o real contributo desta medida para a salvaguarda do património cultural português. Desde logo, porque ela inquina de uma insuficiência à partida que resulta da falta de enquadramento financeiro no Orçamento de Estado, acompanhada da já mencionada falta de autonomia política que naturalmente irá condicionar todo o processo de salvaguarda. Não havendo enquadramento e autonomia, teme-se que este património continue a viver as mesmas vicissitudes do passado.

Uma outra lacuna tem sido amplamente declarada pelos próprios municípios ao denunciarem a falta de participação na seleção do património a transferir para a sua competência, em alguns casos impondo os indesejados e excluindo da lista os ambicionados. Em bom rigor, não estamos perante uma descentralização efetiva, mas antes numa delegação de competências mediante os interesses (in) operativos do Estado central.

Um dos alertas vão na direção da real capacidade do poder local para conservar e promover este património, sabendo que alguns municípios demonstram de antemão limitações acrescidas no sector da cultura. Por outro lado, questiona-se o papel que terão estes imóveis

e museus no seio de políticas municipais com outros investimentos e programas em curso (como novos equipamentos).

Uma das boas notícias, é que ao contrário da administração central, nas últimas décadas, os municípios viram-se obrigado pelas regras da credenciação do património (Rede Portuguesa de Museus e Programas Operacionais de Financiamento) a estabelecer investimentos no sector contribuindo para a renovação do tecido museológico e patrimonial português, revelando hoje uma maior flexibilidade e eficiência operacional. Nesse ponto, esta descentralização não será mais do que a confirmação desta afirmação.

Esta descentralização, decretada à distância, obrigará a uma política integrada e participativa, envolvendo neste processo uma efetiva articulação estratégica entre Estado central (entidade certificadora e fiscalizadora), a administração local (programadora e gestora) e a sociedade civil (defensora e mediadora) enquanto instrumento de garantia da dinamização dos valores inscritos no modelo do desenvolvimento cultural ■